



Prefeitura Municipal de
Miraima



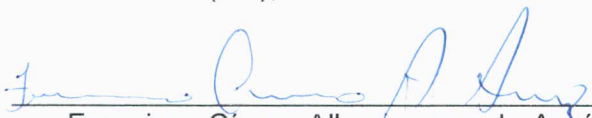
AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos lotados na Secretaria de Educação do Município de Miraima, nas dotações orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUB ELEMENTO
EDUCAÇÃO	0201.12.122.0014.2.007	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

Nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda no Decreto Municipal nº 002/2017.

Miraima (CE), 18 de Janeiro de 2017.


Francisco Cícero Albuquerque de Araújo
Secretário de Educação